

**LEI MUNICIPAL N.º 568/2025**  
de 04 de junho de 2025

**Torna de utilidade pública o Instituto São Peregrino de Assistência Social e Educacional, com sede no Povoado Palmeira dos Negros, zona rural de Igreja Nova, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Instituto São Peregrino de Assistência Social e Educacional, cadastrado no CNPJ nº 28.385.550/0001-76, com sede no Povoado Palmeira dos Negros, zona rural de Igreja Nova, no Estado de Alagoas considerado de utilidade pública.

**Art. 2º** - O Instituto São Peregrino de Assistência Social e Educacional é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que realiza atividades voltadas ao acolhimento, assistência social e educacional das famílias carentes da região.

**Art. 3º** - A utilidade pública do Instituto São Peregrino tem como objetivo o reconhecimento de sua relevância social, e visa a cooperação entre a entidade e o Poder Público, de forma a garantir a continuidade e o fortalecimento de seus projetos voltados ao atendimento das necessidades da população carente.

1/2





**Art. 4º** - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 133 anos de emancipação política.

**TIAGO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito do município de Igreja Nova

\*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no circular do dia 05/06/2025 por: Irã Cesar de Araújo Barbosa, Código Identificador: 6C546886.

